

3M ESPINDULA LTDA.

3ª (Terceira) Alteração do Contrato Social

CNPJ/MF nº 47.462.941/0001-00 – NIRE 29205378166

TIAGO ESPINDULA DO NASCIMENTO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF nº 085.981.166-29, Carteira de identidade nº MG – 15960704, órgão expedidor POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS/MG, com endereço à Rua Regina Gomes Bergamini, nº 1497, bairro Jardim Imperial, CEP 47864-096, Luís Eduardo Magalhães/BA, e **MICHELLE BRIZOLLA LARA ESPINDULA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF nº 047.482.525-61, Carteira de identidade nº 1526696630, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA/BA, com endereço à Rua Regina Gomes Bergamini, nº 1497, bairro Jardim Imperial, CEP 47864-096, Luís Eduardo Magalhães/BA sócios administradores da Sociedade empresária limitada denominada **3M ESPINDULA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.462.941/0001-00, com seus atos constitutivos registrados e arquivados perante a Junta Comercial do Estado da Bahia sob o NIRE nº 29205378166, com sede na cidade de Luís Eduardo Magalhães/BA à Rua Regina Gomes Bergamini, nº 1497, bairro Jardim Imperial, CEP 47864-096, resolve promover a 1ª (primeira) alteração do Contrato Social, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: Visando melhor atender aos interesses sociais, os sócios, neste ato, deliberam e aprovam por unanimidade de votos, a transformação do tipo jurídico da Sociedade, de sociedade empresária limitada para sociedade anônima de capital fechado, sem lapso na continuidade de suas atividades sociais, bem como sem prejuízo para seus credores, na forma dos artigos 220 e 222 da Lei nº 6.404/76.

Cláusula Segunda: Em razão da transformação do tipo jurídico da Sociedade, de sociedade empresária limitada para sociedade anônima de capital fechado, nos termos dos artigos 220 e 222 da Lei nº 6.404/76, fica automaticamente cessado o exercício da função de sócio administrador anteriormente exercida por TIAGO ESPINDULA DO NASCIMENTO, exclusivamente em decorrência da extinção da estrutura administrativa própria da sociedade limitada, sem que tal fato importe em retirada societária, cessão de participação ou alteração na titularidade do capital social.

Cláusula Terceira: Em virtude da transformação da Sociedade em Companhia, os sócios aprovam a alteração da razão social da Sociedade de 3M ESPINDULA LTDA, para **3M ESPINDULA S.A.**

Cláusula Quarta: Em virtude da relação de troca de quotas por ações, a Sociedade permanecerá com o capital social o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), totalmente subscrito e integralizado e será representado por

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98750092 em 19/03/2026

Protocolo 269757406 de 30/01/2026

Nome da empresa 3M ESPINDULA S.A NIRE 29300045403

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 407986729989720

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2026

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



19/03/2026



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=3ai-estliY0vwpSVRTK1a2g&chave2=BT-06acCmppeIH2mhcFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00786546530-LEANDRO DE CARVALHO DE BRITO|08598116629-TIAGO ESPINDULA DO NASCIMENTO
04748252561-MICHELLE BRIZOLLA LARA ESPINDULA

3M ESPINDULA LTDA.

3ª (Terceira) Alteração do Contrato Social

CNPJ/MF nº 47.462.941/0001-00 – NIRE 29205378166

1.000 (mil) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, com preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada, conforme quadro abaixo que indica a relação completa dos Acionistas e a quantidade de Ações resultantes da transformação do tipo societário:

Acionista	Total Ações	Valor do capital social (em R\$)
TIAGO ESPINDULA DO NASCIMENTO	500	R\$ 500,00
MICHELE BRIZZOLA LARA ESPINDULA	500	R\$ 500,00
Total	1.000	R\$ 1.000,00

Cláusula Quinta: A administração será exercida pelos **Diretor Sem Designação Específica: (i) Tiago Espindula do Nascimento**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF nº 085.981.166-29, Carteira de identidade nº MG – 15960704, órgão expedidor POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS/MG, com endereço à Rua Regina Gomes Bergamini, nº 1497, bairro Jardim Imperial, CEP 47864-096, Luís Eduardo Magalhães/BA, que declara não ter sido condenado nem estar incurso em quaisquer crimes que os impeçam de exercer atividades mercantis, valendo a presente como declaração de desimpedimento perante o Registro do Comércio, os quais serão investidos nos respectivos cargos mediante assinatura do termo de posse no livro de atas da Diretoria.

Cláusula Sexta: A investidura do Diretor se dará mediante assinatura do termo de posse lavrado no livro próprio da Companhia.

Cláusula Sétima: A remuneração global dos membros da Diretoria será fixada em Assembleia Geral. Os acionistas dispensam a constituição do Conselho fiscal no primeiro exercício.

Cláusula Oitava: Em decorrência da transformação do tipo jurídico da Sociedade, os sócios aprovam, por unanimidade o Estatuto Social da **3M ESPINDULA S/A**, que passará a vigorar de acordo com a redação da Companhia, nos seguintes termos:

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98750092 em 19/03/2026

Protocolo 269757406 de 30/01/2026

Nome da empresa 3M ESPINDULA S.A NIRE 29300045403

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 407986729989720

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2026

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



19/03/2026



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=3ai-estLlY0wPsvRtK1a2g&chave2=BT-06aCCmpeIH2mhcFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00786546530-LEANDRO DE CARVALHO DE BRITO|08598116629-TIAGO ESPINDULA DO NASCIMENTO
04748252561-MICHELE BRIZZOLA LARA ESPINDULA

3M ESPINDULA LTDA.

3ª (Terceira) Alteração do Contrato Social

CNPJ/MF nº 47.462.941/0001-00 – NIRE 29205378166

“ESTATUTO SOCIAL DE 3M ESPINDULA S/A CNPJ/MF nº 47.462.941/0001-00”

CAPÍTULO I - Denominação, Sede, Objeto Social e Duração

Artigo 1º - “3M ESPINDULA S/A” é uma sociedade anônima de capital fechado regida pelo presente estatuto social e pelas disposições legais aplicáveis.

Artigo 2º - A Companhia tem sua sede em Luís Eduardo Magalhães-BA à Rua Regina Gomes Bergamini, nº 1497, bairro Jardim Imperial, CEP 47864-096.

Parágrafo Único - A Companhia poderá, para a consecução de seus objetivos, criar, extinguir ou transferir filiais, agências, escritórios, representação e outros estabelecimentos, no país e no exterior.

Artigo 3º - A Companhia tem por objeto social: HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃO-FINANCEIRAS; ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS; COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS.

§1º - A Companhia pode, para promover a realização de seu objeto social, participar em outras sociedades comerciais ou civis, como sócia, acionista ou quotista.

§2º - A Companhia poderá praticar todos os atos permitidos por lei, direta ou indiretamente necessários, úteis ou convenientes à consecução do seu objetivo e de interesse comum dos acionistas.

Artigo 4º - A Companhia iniciou as suas atividades em 08/08/2022 e o prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II - Do Capital Social e das Ações

Artigo 5º - O capital social subscrito é R\$ 1.000,00 (mil reais), dividido em 1.000 (mil), ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo Único - Cada ação ordinária dará direito a 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia.

CAPÍTULO III - Da Assembleia Geral

Artigo 6º - A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=3ai-estlly0vwpvsvr1k1a2g&chave2=BT-06ac0pmpelH2mhcFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00786546530-LEANDRO DE CARVALHO DE BRITO|08598116629-TIAGO ESPINDULA DO NASCIMENTO
04748252561-MICHELE BRIZOLLA LARA ESPINDULA

Junta Comercial do Estado da Bahia

19/03/2026



Certifico o Registro sob o nº 98750092 em 19/03/2026

Protocolo 269757406 de 30/01/2026

Nome da empresa 3M ESPINDULA S.A NIRE 29300045403

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 407986729989720

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2026

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

3M ESPINDULA LTDA.

3ª (Terceira) Alteração do Contrato Social

CNPJ/MF nº 47.462.941/0001-00 – NIRE 29205378166

Artigo 7º - A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, cabendo-lhe decidir sobre as matérias de sua competência previstas em lei.

Artigo 8º - A Assembleia Extraordinária reunir-se-á sempre que os interesses sociais o exigirem, mediante o pronunciamento dos acionistas e nos casos previstos em lei e nesse Estatuto.

Parágrafo Único – Compete à Assembleia Geral:

I - Fixar orientação geral dos negócios da Companhia, aprovando as diretrizes políticas e objetivos básicos, para todas as áreas principais de atuação da Companhia;

II - Eleger e destituir, os Diretores da companhia e fixar-lhes as atribuições e remuneração global anual;

III - Fixar o voto a ser dado pelo representante da companhia nas Assembleias Gerais e reuniões das sociedades em que participe como acionistas e aprovar previamente as alterações do contrato social das sociedades em que a Companhia participa como quotista, inclusive aprovando a escolha dos administradores de sociedades controladas ou coligadas a serem eleitos com os votos da Companhia;

IV - Autorizar a participação da companhia no capital de outras sociedades;

V – Autorizar a alteração do Estatuto Social, dissolução, transformação, fusão, cisão ou incorporação;

VI - Autorizar quaisquer investimentos em negócios estranhos ao objeto social, inclusive através de consórcios ou sociedade em conta de participação.

Artigo 9º - A convocação da Assembleia Geral compete à Diretoria e será instalada e presidida por qualquer Diretor, que convidará outro Diretor da Companhia ou advogado com inscrição regular na Ordem dos Advogados do Brasil ("OAB"), para secretariar os trabalhos.

Artigo 10 – Caberá exclusivamente ao Presidente da Mesa, observadas as normas estabelecidas pelo presente Estatuto, qualquer decisão relativa ao número de votos de cada acionista, decisão da qual caberá recurso à própria Assembleia, em cuja deliberação não poderá votar a parte interessada.

Artigo 11 – As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas pela maioria simples do capital votante, respeitados os direitos conferidos às ações preferenciais.

Parágrafo Único - As matérias que exigirem "quórum" qualificado nos termos do artigo 136 da Lei das S.A. serão aprovadas pelos acionistas que representem metade das ações com direito a voto.

CAPÍTULO IV

Seção I – Administração



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=3ai-estliYovpSVRtK1a2g&chave2=BT-06aCCpmpelH2mhcFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00786546530-LEANDRO DE CARVALHO DE BRITO|08598116629-TIAGO ESPINDULA DO NASCIMENTO
04748252561-MICHELE BRIZOLLA LARA ESPINDULA

Junta Comercial do Estado da Bahia

19/03/2026



Certifico o Registro sob o nº 98750092 em 19/03/2026

Protocolo 269757406 de 30/01/2026

Nome da empresa 3M ESPINDULA S.A NIRE 29300045403

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 407986729989720

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2026

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

3M ESPINDULA LTDA.

3ª (Terceira) Alteração do Contrato Social

CNPJ/MF nº 47.462.941/0001-00 – NIRE 29205378166

Artigo 12 – A Companhia será administrada por uma Diretoria, a quem compete praticar todos os atos de gestão dos negócios sociais.

Parágrafo Único – A Assembleia Geral fixará o montante global da remuneração dos administradores, cuja distribuição interna se fará pelos Diretores, em atenção aos critérios fixados no caput do artigo 152 da Lei das S.A.

Artigo 13 – A Diretoria será composta por 01 (um) membro, sem designação específica, eleitos pela Assembleia Geral para mandato unificado de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

§ 1º - A investidura dos diretores em seus respectivos cargos far-se-á mediante termo lavrado no "Livro de Atas das Reuniões da Diretoria".

§ 2º - Ocorrendo vacância no cargo de Diretor, ou impedimento do titular, caberá à Assembleia Geral eleger novo Diretor ou designar o substituto, fixando em qualquer dos casos, o prazo da gestão e os respectivos vencimentos.

Seção II - Funcionamento da Diretoria

Artigo 14 - A Diretoria poderá atuar como órgão colegiado, por meio de deliberações tomadas em Reunião de Diretoria, a ser realizada sempre que os interesses sociais e as disposições deste Estatuto assim o exigirem.

Artigo 15 - A Diretoria reunir-se-á, sempre que necessário, por convocação de um dos Diretores, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, podendo as reuniões realizarem-se fora da sede social, quando conveniente aos interesses da Companhia, lavrando-se em atas no livro próprio.

Seção III - Competência da Diretoria

Artigo 16 - Compete à Diretoria:

I – Cumprir as disposições deste Estatuto, do Acordo de Acionistas arquivado na Companhia e as deliberações da Assembleia Geral;

II – Assegurar o bom andamento dos negócios sociais, praticando todos os atos necessários à realização dos objetivos da Companhia, observando, quando for o caso, a necessidade de autorização prévia dos órgãos da Companhia;

III – Submeter à Assembleia Geral a prática de qualquer ato que, nos termos deste Estatuto, dependa de prévia autorização daquele órgão;

IV – Elaborar ao final de cada exercício social, as demonstrações financeiras e o Relatório Anual da Administração, submetendo-os à Assembleia Geral;

V – Submeter o orçamento anual da Companhia anualmente à Assembleia Geral, executando o orçamento aprovado;

VI – Outorgar mandatos para a prática de atos de sua competência, respeitadas as disposições deste Estatuto;

Parágrafo único – É vedado à Diretoria avalizar títulos, prestar fianças e avais sem prévia autorização da Assembleia Geral;

Junta Comercial do Estado da Bahia

19/03/2026

Certifico o Registro sob o nº 98750092 em 19/03/2026

Protocolo 269757406 de 30/01/2026

Nome da empresa 3M ESPINDULA S.A NIRE 29300045403

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 407986729989720

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2026

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=3ai-estLlY0wPsvRtK1a2g&chave2=BT-06acCpmpEIH2mhcFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00786546530-LEANDRO DE CARVALHO DE BRITO|08598116629-TIAGO ESPINDULA DO NASCIMENTO
04748252561-MICHELE BRIZOLLA LARA ESPINDULA

3M ESPINDULA LTDA.

3ª (Terceira) Alteração do Contrato Social

CNPJ/MF nº 47.462.941/0001-00 – NIRE 29205378166

Artigo 17 – A Companhia será representada, por seus Diretores, individualmente ou em conjunto.

§1º - A representação da Companhia em Juízo, para receber citação, intimação ou notificação, prestar depoimento pessoal ou realizar atos análogos caberá a qualquer dos Diretores ou um procurador com poderes específicos nomeado nos termos deste instrumento.

§2º - Os mandatários da Companhia serão nomeados por procuração subscrita por qualquer dos Diretores, com prazo de validade não superior a um ano, na qual serão expressamente especificados os poderes outorgados, sob pena de invalidade.

§3º - As procurações "ad judicium" da Companhia serão subscritas por qualquer Diretor e outorgadas por prazo indeterminado.

Artigo 18 - É vedado aos Diretores e aos procuradores da Companhia obrigá-la em negócios estranhos ao objeto social, sem autorização da Assembleia Geral.

CAPÍTULO V - Do Conselho Fiscal

Artigo 19 – A Companhia terá um Conselho Fiscal, composto de 3 (três) membros efetivos e 3(três) suplentes, não tendo caráter permanente, o qual só será eleito e instalado pela Assembleia Geral a pedido de acionistas, nos casos previstos em lei.

Artigo 20 – O funcionamento do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação, podendo os seus membros serem reeleitos.

Artigo 21 – A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

CAPÍTULO VI - Exercício Social

Artigo 22 - O exercício social da Companhia se inicia em 1º de janeiro e se encerra em 31 de dezembro de cada ano.

§1º - Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras da Companhia, com observância dos preceitos legais pertinentes.

§2º - A Diretoria poderá determinar o levantamento de balanço ou, respeitados os preceitos legais, em períodos menores, e aprovar a distribuição de dividendos com base nos lucros apurados.

§3º - A qualquer tempo, a Diretoria também poderá deliberar a distribuição de dividendos intermediários, a conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Artigo 23 - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=3ai-estliYovpSVRtK1a2g&chave2=BT-06acCpmpelH2mhcFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00786546530-LEANDRO DE CARVALHO DE BRITO|08598116629-TIAGO ESPINDULA DO NASCIMENTO
04748252561-MICHELE BRIZOLLA LARA ESPINDULA

Junta Comercial do Estado da Bahia

19/03/2026

Certifico o Registro sob o nº 98750092 em 19/03/2026

Protocolo 269757406 de 30/01/2026

Nome da empresa 3M ESPINDULA S.A NIRE 29300045403

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 407986729989720

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2026

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



3M ESPINDULA LTDA.

3ª (Terceira) Alteração do Contrato Social

CNPJ/MF nº 47.462.941/0001-00 – NIRE 29205378166

§ 1º - Sobre o lucro remanescente apurado na forma de caput deste artigo será calculada a participação estatutária dos administradores, até o limite máximo legal.

§ 2º - O lucro líquido do exercício, obtido após a dedução de que trata o parágrafo anterior, destinar-se-á: a) 5% (cinco por cento) para reserva legal até atingir 20% (vinte por cento) do capital social integralizado; b) do saldo do lucro líquido do exercício será estabelecido livremente pela assembleia geral o percentual a ser distribuído aos acionistas, desde que não seja prejudicado o direito dos acionistas preferencias de receber os dividendos fixos ou mínimos a que tenham prioridade.

CAPÍTULO VII - Liquidação da Companhia

Artigo 24 - A Companhia dissolver-se-á, entrando em liquidação, nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, que determinará o modo de liquidação e elegerá o liquidante e os membros do Conselho Fiscal para o período da liquidação, fixando-lhes as respectivas remunerações.

CAPÍTULO VIII - Disposições Gerais

Artigo 25 - O acordo de acionistas, devidamente arquivado na sede da Companhia, que dentre outras disposições, estabeleça cláusulas e condições para alienação de ações de emissão da Companhia, exercício do poder de controle e do direito de preferência na compra e venda de valores mobiliários emitidos pela Companhia, serão respeitados pela Companhia e por sua Administração.

Parágrafo Único - As obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos serão válidas e oponíveis a terceiros, devendo a Administração da Companhia zelar pela observância de suas regras.

Artigo 26 - Os casos omissos e as hipóteses não previstas no Estatuto regem-se pelas disposições legais vigentes".

Artigo 27 - O foro judicial da Companhia é o da Comarca de Luis Eduardo Magalhães/BA.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, lavrado em via única.

Luis Eduardo Magalhães/BA, 23 de janeiro de 2026.

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98750092 em 19/03/2026

Protocolo 269757406 de 30/01/2026

Nome da empresa 3M ESPINDULA S.A NIRE 29300045403

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 407986729989720

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2026

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



19/03/2026



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=3ai-estliYovpSVRtK1a2g&chave2=BT-06acCpmpelH2mhcFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00786546530-LEANDRO DE CARVALHO DE BRITO|08598116629-TIAGO ESPINDULA DO NASCIMENTO
04748252561-MICHELE BRIZOLLA LARA ESPINDULA

3M ESPINDULA LTDA.

3ª (Terceira) Alteração do Contrato Social

CNPJ/MF nº 47.462.941/0001-00 – NIRE 29205378166

**TIAGO ESPINDULA
DO NASCIMENTO**
Diretor

**MICHELE BRIZZOLA
LARA ESPINDULA**
Acionista

LEANDRO DE CARVALHO DE BRITO
ADVOGADO; OAB: 42743



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=3ai-esuLlY0vWpSVRtK1a2g&chave2=BT-06aCCpmpelH2mhcFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00786546530-LEANDRO DE CARVALHO DE BRITO|08598116629-TIAGO ESPINDULA DO NASCIMENTO
04748252561-MICHELE BRIZZOLA LARA ESPINDULA

Junta Comercial do Estado da Bahia

19/03/2026

Certifico o Registro sob o nº 98750092 em 19/03/2026

Protocolo 269757406 de 30/01/2026

Nome da empresa 3M ESPINDULA S.A NIRE 29300045403

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 407986729989720

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2026

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	3M ESPINDULA S.A
PROTOCOLO	269757406 - 30/01/2026
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 29300045403
CNPJ 47.462.941/0001-00
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/03/2026
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29300045403 DE 19/03/2026 DATA AUTENTICAÇÃO 19/03/2026

EVENTOS

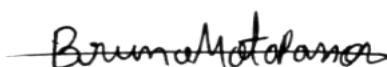
317 - DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 98750091

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00786546530 - LEANDRO DE CARVALHO DE BRITO - Assinado em 18/03/2026 às 17:37:39

Cpf: 04748252561 - MICHELLE BRIZOLLA LARA ESPINDULA - Assinado em 18/03/2026 às 17:35:07

Cpf: 08598116629 - TIAGO ESPINDULA DO NASCIMENTO - Assinado em 18/03/2026 às 17:37:22



BRUNO MOTA PASSOS

Secretário-Geral